



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

*Em 29/01/07
Turno Único
Unanimidade*

PROJETO DE LEI N.º 001 /2007.

Dispõe sobre a criação de 04 VAGAS de PEDREIRO no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro de pessoal da prefeitura municipal 04 (Quatro) vagas de PEDREIRO – CBO: 715210, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço, assim distribuídas:

- 02 (duas) vagas no Distrito de Babilônia;
- 01 (uma) vaga no Povoado de Olhos d'Água e
- 01 (uma) vaga na Sede do Município.

ocupantes das vagas existentes

Art. 3.º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 44 (QUARENTA E QUATRO) horas semanais.

Art. 4.º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital de concurso respectivo.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 10 de Janeiro de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 001/2007 – Aprovado em 29/01/2007, em 2.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Extraordinário de 2007, em 29/01/2007, por unanimidade.